



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1441**

**Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 03**  
**PORTARIAS.....PÁG. 03**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 04**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-15488/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (bebedouros, refrigerador, cadeiras e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 231/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 072/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de material permanente** (bebedouros, refrigerador, cadeiras e outros) para o Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme Projeto Básico (fls. 08/11).

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **T. D. Zanatta Representação**, no valor de **R\$ 7.965,00** (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3965/2012

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Aquisição de gasolina (combustível).

À S.C.I.

Prezada Senhora,

Os presentes autos foram instaurados para aquisição de combustível para utilização por este Gabinete de Prefeito.

Pelo indeferimento de sua seqüência normal, até a realização da despesa, solicitamos seja o mesmo devidamente arquivado.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**Noemi Brisola**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XII

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos), constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 2604/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 8.533,72** (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XXII

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos), constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

**Acolho parcialmente o Parecer nº 1777/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Fresenius Kabi Brasil Ltda.**, no valor total de **R\$ 16.260,00** (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 14758-2011 - ANEXO II

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente).

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente), constante do Registro de Preços nº 037/CGM/2011.

**Acolho parcialmente o Parecer nº 2415/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **JB Brilhante Comercial Ltda**, no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 14758-2011 Anexo III

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente).

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (sacos plásticos e garrafa térmica), constante do Registro de Preços nº 037/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 2157/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 15.306,84** (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 14758-2011 - ANEXO VI

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente)

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e expediente), constante do Registro de Preços nº 037/CGM/2011.

**Acolho o Parecer nº 1579/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Comercial**

**Brasil de EPI Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo III

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares)

A Secretaria Municipal de Saúde, através do despacho de fls. 351, solicita autorização para aditivo de 25% aos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/CGM/2011 – aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais médico-hospitalar e laboratorial).

Com base no Parecer nº 2.723/CGM/2012, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao Registro de Preço nº 040/CGM/2011.

#### BIOCAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Aditivo 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Ácido Ascórbico	ampola	15.000	0,38	5.700,00
13	Norepinefrina	ampola	400	0,80	320,00
21	Cefalotina Sódica	frasco	20.000	1,00	20.000,00
26	Clonidina Cloridrato	ampola	10	5,85	58,50
51	Lidocaina Cloridrato	bisnaga	450	2,21	994,50
63	Verapamil Cloridrato	ampola	120	0,60	72,00
91	Haloperidol	ampola	140	0,44	61,60
98	Aminoácidos	ampola	300	2,75	825,00
138	Vitaminas do Complexo B	ampola	14.400	0,51	7.344,00
179	Bolsa	unidade	20	7,40	148,00
213	Colar Cervical	unidade	2	12,66	25,32
214	Colar Cervical	unidade	2	12,66	25,32
261	Estetoscópio	unidade	3	7,20	21,60
336	Manguito	unidade	3	5,25	15,75
377	Seringa	unidade	3.500	0,08	280,00
440	Reagente para diagnóstico clínico	sachê	100	16,18	1.618,00
462	Umidificador	unidade	36	8,12	292,32
487	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	kit	4	53,29	213,16
489	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	frasco	10	235,50	2.355,00
493	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	galão	1	20,00	20,00
494	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	frasco	9	20,00	180,00
499	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	caixa	7	2,97	20,79
521	Material / Equipamento / Componente - Laboratório	unidade	100	0,64	64,00
<b>Valor total</b>					<b>40.654,86</b>

#### BIOCAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Aditivo 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Bupivacaina Cloridrato	frasco	45	16,50	742,50
40	Bupivacaina Cloridrato	frasco	45	2,97	133,65
50	Lidocaina Cloridrato	frasco	20	3,18	63,60
165	Material de Socorro	pacote	288	2,64	760,32
242	Tablete Eletrodo - Uso Laboratório	pacote	35	0,39	13,65
275	Fio de Sutura	unidade	20	24,48	489,60
279	Fio de Sutura	unidade	20	24,48	489,60
280	Fio de Sutura	unidade	20	24,48	489,60
285	Fio de Sutura	unidade	20	14,82	296,40

À SEMDES, para Reserva Orçamentária, conforme solicitado às fls. 351.

À SEMFAZ, para Adequação financeira.

À PGM, para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11402/2012

**INTERESSADA:** Ana Maria Martins Papa

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Ana Maria Martins Papa, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 880/PGM/2012, fls. 08/09.

De acordo com a autorização do Secretário Municipal de Educação, **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13797/2012**

**INTERESSADA:** Rosilene Carvalho Nascimento Tomaz  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Rosilene Carvalho Nascimento Tomaz, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1085/PGM/2012, fls. 11/12.

De acordo com a autorização do Secretário Municipal de Educação, **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17122/2012**

**INTERESSADA:** Amélia Dutra de Oliveira Pimentel  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Amélia Dutra de Oliveira Pimentel, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 1301/PGM/2012, fls. 06/07.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1084/2011**

**INTERESSADO:** PGM

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jakson Felberk de Almeida

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz  
Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor *Jakson Felberk de Almeida*, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município de Ji-Paraná, de acordo com determinação contida no Decreto n. 15422/GAB/PMJP/2011, de 21 de janeiro de 2011.

Denota-se que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no cumprimento de seu mister, atuou em estrita obediência aos ditames legais, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, promovendo inclusive a oitiva de todas as testemunhas, e inserindo nos autos nas oportunidades próprias, toda documentação ofertada pelo indiciado.

**DECIDO** com base no Relatório Final da C.P.P.A.D., de fls. 303/309 e nos dispositivos constantes da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, que “*institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ji-Paraná*”, aplicar a PENA DE SUSPENSÃO, nos termos do artigo 162, II, combinado com o artigo 163 do dispositivo legal já mencionado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação do servidor. A presente pena de suspensão será aplicada, sem remuneração, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Proceda-se as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Expeça-se o necessário.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3652-2011 Vols. I e II**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

**À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho  
Senhor Procurador-Geral,

Considerando os termos do Parecer nº 1323/PGM/2012, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, relativamente a empresa Socibra Distribuidora Ltda, onde analisa o descumprimento do avençado com este Município, e tendo em vista que foi devidamente notificada, quedando-se inerte.

**DETERMINO** a imediata abertura de Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **Socibra Distribuidora Ltda.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13728-2012**

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo em desfavor de Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa **Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME**, por descumprimento de pacto contratual com o Município de Ji-Paraná, inadimplindo o avençado para entrega de material de consumo, traduzido em gêneros alimentícios para o Centro de Convivência do Idoso.

Devidamente notificada, permaneceu inerte, sem ao menos informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, o motivo do atraso.

Rescindido o Contrato Administrativo nº 323/PGM/2011, instaurou-se o procedimento punitivo.

Ao final dos trabalhos, a Procuradoria-Geral do Município, pugna pela aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato nº 323/PGM/2011.

Em análise às penalidades elencadas no Parecer nº 1319/PGM/2012, **DETERMINO** seja imposta a Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME, à ‘**multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.**’

O cálculo do valor final da multa, deverá ser elaborado pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

A empresa **Meggacartec Comércio e Distribuidora Ltda – ME**, deverá ser notificada a recolher a multa que lhe foi imposta.

Em caso de inadimplência, inscreva-se o débito em dívida ativa, cobrando-se judicialmente.

Informe-se a Procuradoria-Geral do Município sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15924-2012**

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo em desfavor de VERAMED – Distribuidora de Medicamentos Ltda

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Processo Punitivo em face da empresa **Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, por descumprimento de pacto contratual celebrado com o Município de Ji-Paraná, inadimplindo o avençado para entrega de material farmacológico, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Devidamente notificada, a empresa permaneceu inerte, tendo a Procurado-



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social

ria-Geral do Município, após o cumprimento dos devidos prazos prosseguiu com seus trabalhos, para ao seu final pugnar pela aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula Décima Oitava do Contrato de Compromisso de Fornecimento nº 282/PGM/2011, bem como, no artigo 87 da lei 8.666/93.

Em análise as penalidades elencadas no Parecer nº 1318/PGM/2012, fls. 95/98, **DETERMINO** seja imposta a Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, a **“multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias.”**

Os cálculos da multa imposta deverão ser elaborados pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

A empresa **Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, deverá ser notificada a recolher a multa que lhe foi imposta. Em caso de inadimplência inscreva-se o débito em dívida ativa, cobrando-se judicialmente.

Informe-se a Procuradoria-Geral do Município sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17578-2011 Vols. I e II**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Tendo em vista os termos do Parecer nº 1322/PGM/2012, da lavra da Procuradoria-Geral do Município relativamente à empresa WAAP SISTEMAS LTDA – ME, e considerando que a referida empresa não cumpriu o compromisso assumido com o Município, através do Pregão na forma eletrônica nº 005/CPL/2012, isto é, não promoveu a entrega do material licitado, após o recebimento das notas de empenho referentes a transação.

Devidamente notificada, a empresa permaneceu inerte, sem si quer prestar informação quanto à remessa do material.

Diante dessa situação, não nos resta outra alternativa, se não **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa WAAP SISTEMAS LTDA – ME.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8617/2012**

**INTERESSADA:** SEMG/SEMAGRI

**ASSUNTO:** Construção de Barracas para melhorar as condições de atendimento nas feiras livres

Acolho o Parecer Jurídico nº 1382/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial n. 042/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **construção de barracas para feira livre**, conforme descrito no Plano de Trabalho (fls. 04/06), Projeto Básico (fl. 07), Convênio n. 397/PGE-2011 (fls. 08/14), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 c/c com artigo 4º, XXII da Lei 10.520/2002.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Lobo & Gonçalves Ltda.-ME**, no valor total de **RS 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.  
À SEMDES, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N.17845/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2340, de 16 de outubro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Especial no valor de **RS 282,93** (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE	
848	20.122.2007.2029.0005	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - SEMAGRI	3.3.90.93.00	282,93	
ções		Indenizações e Restitui-	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002	914	Conv. 299/PCN/2010 - Aquis.
de Equip.			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 299/PCN/2010.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17846/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
80	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
SEMAD	5.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
290	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.
Conserv.de Dren. e Pav. de Vias Urbanas	85.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
76	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
SEMAD	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
291	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.
Conserv.de Dren. e Pav. de Vias Urbanas	-85.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17847/GAB/PMJP/2012**

Reconduz Karen Keller, à Junta de Recursos Fiscais, nomeada pelo Decreto nº 15155/2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O presente Decreto, reconduz à Junta de Recursos Fiscais, Karen Keller, nos termos da Lei Municipal nº 1435/2005.

**Art. 2º** A Junta de Recursos Fiscais, deverá observar as formalidades legais, no sentido de reconduzir a integrante Karen Keller.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17848/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 0266/FPS/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 881.000,00** (oitocentos e oitenta e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	20 02 01	Fundo Próprio Previdência Social - FPPS
746	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Pre-
vidência - FPS	319.000,00	
	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	020	001 Recurso Fundo Mun. de
Previdência Social		

	747	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Pre-
vidência - FPS	85.000,00		
	3.3.90.03.00	Pensões	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	020	001 Recurso Fundo Mun. de	
Previdência Social			

	748	09.272.2017.2089.2089	Serviços de Pre-
vidência - FPS	477.000,00		
	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previden-	
ciários			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	020	001 Recurso Fundo Mun. de Previdência	
Social			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

20 02 01	Fundo Próprio Previdência Social-FPPS	
750	99.999.9999.2997.9997	Reserva de Con-
tingência Previdenciária	-881.000,00	
	9.9.99.97.97	Reserva de Contingência
Previdenciária		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	020	001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 127/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora **MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 606.806.522-72, RG nº. 1215328/RO. Cargo/função: Diretora Geral de Enfermagem/HMJP, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **18182/2012**.

Órgão: 010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.  
Unidade: 001 – Recursos Próprios da Saúde.  
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – RS 1.000,00** (um mil reais)  
**VALOR: RS 1.000,00** (um mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de Outubro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 128/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora **MARCILENE XAVIER DE SOUZA**, CPF nº. 732.555.562-87 RG nº. 742.297 SSP/RO. Cargo/função: Assessora Executiva, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **17602/2012**.

Órgão: 010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.  
Unidade: 001 – Recursos Próprios da Saúde  
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços Adm. Gerais -SEMUSA

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-RS 300,00** (trezentos reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-RS 700,00** (setecentos reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00** (um mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18

da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de Outubro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 129 GGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **18009/2012**.

Órgão: 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 001 – Recursos Próprios da Saúde.  
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Serviços Adm. Gerais da SEMUSA  
Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-RS 3.000,00** (três mil reais)

**VALOR: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de Outubro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 130/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 107.367.148-80 RG nº.17000528 SSP/SP. Cargo/função: SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **18.081/2012**.

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
Unidade: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Projeto/atividade: 04.121.2010.2050.2050 – MAT. SERV. ADM DA SEMG

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00** (um mil reais).

**VALOR: R\$ 1.000,00**(um mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TROCA DE MARCA DE MEDICAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2.011 - CGM D E 07/11/2.011**

- PROCESSO Nº. 1-5494/2.011, Anexo XVII
- PREGÃO ELETRONICO Nº 030/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 03/10/2.011.

(ANEXO I)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca Registrada	Troca de marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Firma 15	Firma 16	Firma 17	Firma 18	Firma 19	Classificação	
						V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit		V. Unit									
39	Carbonato de cálcio 500mg Ca ++) <b>troca para Osteofix 500 mg</b>	3.600	Comp.	Imec	<b>Natulab</b>																					17
54	Cloridrato de Amiodarona 200 mg	26.400	Comp.	Royton	<b>Geolab</b>																					17
71	Cloridrato de Metformina 500 mg	180.000	Comp.	Aurobindo Pharm	<b>Pratidonaduzzi</b>																					17
186	Permetrina loção 1%	1.800	frasco	Multilab	<b>Stª Terezinha</b>																					17
187	Permetrina loção 5%	1.800	frasco	Multilab	<b>Stª Terezinha</b>																					17

LEGENDA	
Firma 17	Comercial Cirúrgica Rioclaense Ltda

Ji-Paraná, 24 de Outubro de 2.012.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controladoria Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09